



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 110/2017 - Pregão nº. 062/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida Da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTE e, de outro lado, **Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA**, localizado na Av. Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, Londrina/PR, CEP 86.072-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86, representado por João Fernando Rapcham, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 450, Apto. 801, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017 – PREGÃO Nº 062/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 296/2017, firmado em 08/11/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, para a unidade básica de saúde Tereza Levenhagen do município de Itanhandu, através de emenda parlamentar e, proposta nº 13260.601000/1150-01

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, prevista na Cláusula Décima Terceira do contrato original, da qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado até **31/03/2018**, a contar de 01 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
João Fernando Rapcham
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

CONTRATANTE
Francisca Aparecida da Costa
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____